DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Sexta-feira, 17 de abril de 2026 | Edição nº 298

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 17 de abril de 2026 | Edição nº 298

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Outros atos oficiais 7

Licitações e Contratos 8

Extrato 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.129, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Alvorada III, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis e;

Considerando o que foi requerido através do Procedimento Administrativo 2914/2023, datado de 17 de julho de 2023;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 018 de 22 de junho de 2009, que dispõe sobre a expansão da área urbana do Município de Lambari;

Considerando que a política urbana é objeto de tratamento constitucional desde a CF/1988 (art. 182), que tem por objetivo o crescimento ordenado das funções sociais da cidade;

Considerando a competência privativa emanada do art. 17, inciso XIV e parágrafo único, bem como a do art. 129, inciso XXVI, ambos da Lei Orgânica do Município de Lambari;

Considerando os termos do artigo 2º, §1º da Lei 6.766/79;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aprovado o Loteamento denominado "*Alvorada III*", em conformidade com os projetos urbanísticos, memoriais descritivos e pareceres técnicos constantes do Processo Administrativo nº 2.914/2023.

§ 1º - O empreendimento é de propriedade da empresa Alvorada III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.077.277/0001-49, com sede na Rua Angelina Bocardi Carvalho, nº 05, bairro Alvorada, no Município de Lambari/MG, CEP 37448-000.

§2º - O Loteamento Alvorada II será implantado no imóvel descrito na Matrícula nº 12.719, Livro nº 2-BL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari/MG, com área total de 65.647,83 m².

§3° - O loteamento terá finalidade exclusivamente residencial, ficando terminantemente vedada a utilização das unidades para instalação de indústrias ou empresas, mesmo de portes menores, que produzam equipamentos de montagem ou cunho industrial, bem como toda e qualquer atividade que emita alto teor de ruídos ou resíduos, sejam físicos ou químicos.

§4º - Fica proibida a instalação e funcionamento de depósitos de materiais inflamáveis, explosivos, tóxicos, corrosivos, venenosos, lixos, ferro velho, depósitos de animais, abatedouros, galpões ou estabelecimentos similares.

§5° - Não serão permitidos ou aceitos desdobros, desmembramentos ou subdivisões futuras das unidades/lotes do loteamento, bem como instituir convenção de condomínio, conforme preconizado no artigo 1.331 do Código Civil.

§6º - O loteamento contará com a seguinte subdivisão:

a) Área total: 51.471,19m2
b) Número de lotes: 149
c) Número de quadras: 10
d) Área total dos lotes: 32.349,04m2
e) Área total das ruas: 10.653,78m2
f) Área de institucional: 5.290,24m2
g) Área da ETE: 594,44m2
h) Área verde: 2.583,69m2
i) Área remanescente: 14.176,64m2
j) Área total da Matrícula: 65.647,83m2

§7º. Os lotes deverão ser locados com piquetes de madeira, facilitando a sua orientação e perfeita identificação, assim como as quadras, que deverão ser indicadas com precisão em placas ou marcações de concreto.

Artigo 2º - A infraestrutura do Loteamento Alvorada III, deverá ser fielmente executada consoante os projetos e memoriais apresentados e arquivados na Prefeitura Municipal com todos os ônus e custos pela Loteadora, seguindo-se o cronograma de execução com o prazo máximo de 2 (dois) anos, iniciando-se este prazo da publicação deste Decreto e sob pena de caducidade da aprovação (art. 12 – Lei n° 6.766/79), conforme a seguir:

I – Sistema viário, terraplenagem, drenagem, guias e sarjetas, pavimentação das ruas com piso intertravado com resistência mínima de 35 Mpa, devendo ser executado por empresa idônea com prudência nas normas técnicas específicas, arborização das vias e nas áreas institucionais e iluminação pública;

II - Sistema de captação, abastecimento e distribuição de água potável com ligação até a beira de cada unidade/lote, devendo seguir rigorosamente os precitos contidos no Parecer do SAAE-Lambari;

III - Sistema de coleta e implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, conforme diretrizes aprovadas pelo SAAE – Lambari;

IV - Sistema de rede de distribuição de energia elétrica, com posteamento e fiação interligada à rede da circunvizinhança, também entregue em perfeito funcionamento e mediante fiscalização e aprovação "*in loco*" da empresa detentora da respectiva concessão.

Artigo 3° - Em garantia das obras de infra-estrutura do loteamento, ficam gravados e dados em caução os lotes a seguir especificados:

a) Em garantia das obras de terraplanagem, abertura das vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros, ficam caucionados os seguintes lotes: 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra B;

b) Em garantia da execução das redes de abastecimento de água potável e rede de esgoto, ficam caucionados os seguintes lotes: 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra B;

c) Em garantia da implementação do sistema coletor de águas pluviais ficam caucionados os seguintes lotes: 13, 14, 15 da Quadra B e 01 e 02 da Quadra D;

d) Em garantia da execução do projeto de iluminação pública ficam caucionados os seguintes lotes: 03, 04 e 05 da Quadra D;

e) Em garantia da efetivação das obras de pavimentação, meio fio e sarjetas, e calçamento do seu sistema viário, ficam caucionados os seguintes lotes: 06, 07, 08 e 09 da Quadra D;

f) Em garantia da efetivação do projeto de arborização, ficam caucionados os lotes 10 e 11 da Quadra D.

Parágrafo único - As cauções supra prestadas deverão ser levantadas em etapas, levando-se em consideração a conclusão de cada obra respectiva, e mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo setor de obras e engenharia do Município.

Artigo 4º - O presente Decreto somente produzirá efeitos após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari, 17 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 17 / 04 /2026.

Outros atos oficiais

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Processo Administrativo nº 010/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Período: 17/04/2026 a 31/12/2026

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o Serviço de Obras Sociais de Lambari – SOS, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.449 de 08 de abril de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de abril de 2026

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

Extrato de Publicação nº: 192/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 244/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER OS SETORES DA SAÚDE.

CONTRATADA: BELLA'S GRAFICA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 395– FONTE 434
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2025 até 16/12/2026.
PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$742.890,00(SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REIAS)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

Extrato de Publicação nº: 193/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 244/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER OS SETORES DA SAÚDE.

CONTRATADA: J.D.GOMES GRAFICA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 395– FONTE 434
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2025 até 16/12/2026.
PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$41.850,00(QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REIAS)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

Extrato de Publicação nº: 194/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 244/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER OS SETORES DA SAÚDE.

CONTRATADA: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 395– FONTE 434
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2025 até 16/12/2026.
PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$5.740,00(CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REIAS)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

Extrato de Publicação nº: 191/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 254/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTA BÁSICA, DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAMBARI/MG, COM ÊNFASE NO SUPORTE A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, INSCRITAS NO CADÚNICO PROMOVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

CONTRATADA: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 543– FONTE 661
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2025 até 19/12/2026.
PREÇO: Valor total estimado de R$712.800,00(Setecentos e doze mil, oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.